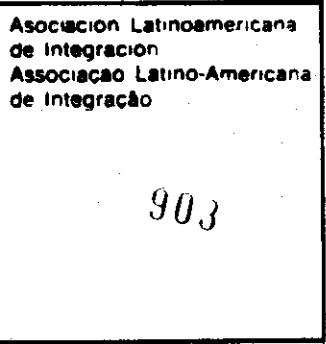
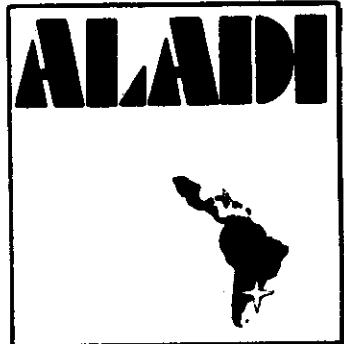


Comité de Representantes



VIGÊNCIA DO QUARTO PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL No. 12, SUBSCrito COM O PERU

ALADI/CR/di 88.35
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
15 de janeiro de 1985

Montevideu, em 8 de janeiro de 1985.

No. 04

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de remeter, em anexo, cópia do Decreto no. 90.596, de 30 de novembro de 1984 (1) publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro do mesmo ano, que dispõe sobre a execução do Quarto Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial no. 12, subscrito entre os Governos do Brasil e do Peru.

(1) O decreto mencionado foi publicado no documento SEC/di 119.13.